

**Contrata
Consultor na
modalidade Consultor
Individual**

PROJETO 914BRZ1071 EDITAL Nº 06/2020

1. Perfil: **Tecnologia da Informação (Engenharia da Computação, Elétrica ou Eletrônica)**
2. Nº de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC na área e ciências exatas ou informática.**
4. Experiência profissional: **mínima de 02 (dois) anos em atividades relacionadas a políticas públicas no Brasil.** Experiência profissional mínima um 01 (um) ano em condução de projetos financiados por órgãos públicos ou agências de fomento.
5. Atividades: **Atividade 1:** 1) Elaboração de Relatório de Análise da metodologia atual de projeção de alunado; 2) Elaboração de Relatório de Análise dos resultados da Projeção de alunado em 2020. **Atividade 2:** 1) Elaboração de Relatório de Proposição de nova metodologia de Projeção de Alunado 2) Elaboração de Apresentação comparativa entre o Modelo Proposto e o Anteriormente utilizado. **Atividade 3:** 1) Elaboração de Relatório de Análise da Precificação dos livros observados nos últimos 5 anos; 2) Elaboração de Apresentação dos pontos críticos do Processo de Negociação. **Atividade 4:** 1) Elaboração de Relatório de Proposição de nova metodologia de Negociação dos materiais didáticos com as Editoras; 2) Elaboração de Apresentação dos pontos críticos do Processo de Negociação Proposto. **Atividade 5:** 1) Elaboração de Relatório contendo análise detalhada dos dados de processamento de livros dos últimos 5 anos; 2) Elaboração de Apresentação dos resultados observados nos últimos 5 anos observados no processamento. **Atividade 6:** 1) Desenvolver Relatórios Gerenciais a partir das bases de dados do PNLD com vistas a subsidiar do processo de Projeção de Alunado para programas futuros; 2) Desenvolver Relatórios Gerenciais a partir das bases de dados do PNLD com vistas a subsidiar do processo de Processamento para programas futuros;
6. Produtos/Resultados esperados: **Produto A:** Documento técnico contendo diagnóstico e análise das críticas dos métodos atuais de previsão de demanda de livros por escola e turma no país. **Produto B:** Documento técnico contendo aperfeiçoamento das metodologias de previsão de demanda de livros por escola e série no país, utilizando-se de métodos estatísticos e de Inteligência Artificial. **Produto C:** Documento técnico contendo diagnóstico e análise crítica dos processos de negociação do FNDE com as editoras atuantes no PNLD visando a precificação de livros **Produto D:** Documento técnico contendo aperfeiçoamento das técnicas de negociação do FNDE com as editoras atuantes no PNLD visando a criação de sistemas de apoio a decisão e simuladores computacionais. **Produto E:** Documento técnico contendo diagnóstico e análise das bases de dados do PNLD atualmente sendo utilizados, incluindo-se as rotinas de manipulação de dados e de confecção de relatórios gerenciais. **Produto F:** Documento técnico contendo criação de um sistema de Business Intelligence (BI) para possibilitar a tomada de decisões logísticas e a confecção de relatórios gerenciais relativas ao PNLD.
7. Local de Trabalho: **Brasília/DF**
8. Duração do contrato: **até 11 meses**
9. Processo Seletivo: A contratação será efetuada mediante processo seletivo simplificado composta de 3 (três) etapas. A primeira etapa analisará se os (as) candidatos (as) atendem aos “Qualificação Educacional”, “Experiência Profissional” indicados acima e terá caráter eliminatório. A segunda etapa analisará o grau de atendimento dos (as) candidatos (as) aprovados na primeira fase em relação ao item 9.2 indicados abaixo e terá caráter classificatório, observando os critérios de pontuação correlacionados. A terceira etapa consistirá de “Entrevista” e será realizada com base no item 9.3 deste termo. Não serão consideradas candidaturas submetidas fora do prazo previsto, incompletas ou mal identificadas. A comissão será formada por no mínimo 3 (três) participantes, sendo 2 (dois) servidores do FNDE, e os demais, representantes da coordenação do Projeto de Cooperação Internacional e do Organismo. A avaliação dos currículos e a análise da documentação comprobatória dos candidatos deverá ser realizada, pela Comissão de Seleção instituída para o processo seletivo, no prazo máximo de 10 dias. A comissão responderá aos questionamentos do Processo Seletivo, e preencherá todos os formulários referentes à seleção. Será realizada classificação e seleção dos candidatos que serão habilitados para a etapa de entrevistas. A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista será presencial ou por videoconferência, de caráter classificatório e eliminatório. O agendamento e comunicação dos resultados será por e-mail, ou por telefone ou presencial para casos

excepcionais em que a Comissão entenda sua necessidade. O (a) candidato (a) que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise do item 9.2 e na entrevista, será pré-selecionado(a) para a consultoria ora ofertada. O(a) candidato(a) pré-selecionado(a) será convocado(a) a apresentar ao FNDE comprovação de sua habilitação profissional, referente ao atendimento da “Qualificação Profissional”, “Experiência Profissional” e dos “Requisitos Desejáveis”, documentos pessoais e declarações exigidas pela legislação. Caso o (a) candidato (a) não apresente estes documentos satisfatoriamente ou no prazo indicado pelo FNDE, ou apresente restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, ele (a) será desclassificado (a) e o (a) segundo(a) colocado (a) será então convocado (a). Em atenção às disposições do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores(as) ativos(as) da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados(as) de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores (as) universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos(as) a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do(a) chefe imediato e do(a) dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas. Em conformidade com a Portaria conjunta CAPES/CNPq nº 1, de 15 de julho de 2010, o(a) bolsista de instituição federal (CNPQ e CAPES) pode exercer função de consultoria em projetos de cooperação técnica internacional, desde que relacionada à sua área de atuação e de interesse para sua formação acadêmica, científica e tecnológica, sendo necessária a autorização do(a) orientador(a), devidamente informada à coordenação do curso ou programa de pós-graduação em que estiver matriculado(a) e registrado(a) no Cadastro Discente da CAPES. A contratação do (a) selecionado (a) observará as exigências das regras da UNESCO, bem como da Lei nº 12.813/2013 sobre conflito de interesse. 9.2 Requisitos Desejáveis: a) Experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos em atividades profissionais, de pesquisa ou docência ligadas a Banco de Dados, Tratamento de Dados ou uso de Técnicas de Inteligência Artificial. 9.3 Entrevista: Participarão da fase das entrevistas (fase final do processo de seleção e classificação) até 03(três) e o máximo de 5(cinco) candidatos que atingirem a maior pontuação analisados no item 7 deste termo. A critério do Comitê de Seleção, as entrevistas serão presenciais, de caráter classificatório e eliminatório, e realizadas em Brasília, no Edifício FNDE. A entrevista valerá 40 (quarenta) pontos, os quais serão somados aos pontos obtidos pelo candidato na fase de pontuação do currículo. Esta entrevista avaliará o domínio pelo candidato nas atividades previstas no edital, assim como sua desenvoltura na articulação de temas e ideias relativos ao objeto da consultoria, fluência verbal, capacidade de raciocínio. 9.4 Convocação: A comissão convocará o(s) candidato(s) aprovado(s) através de e-mail e este deverá manifestar interesse à vaga no prazo de 2 dias úteis. A apresentação da documentação pessoal (cópia autenticada ou original do CPF, RG, comprovante de residência, nº de inscrição no INSS, dados bancários) terá um prazo de até 3 dias úteis da confirmação de interesse à vaga. Caso ocorra desistência do candidato convocado, este fato deve ser formalizado por e-mail ou Termo de Desistência. Nos casos em que não houver manifestação, no prazo estipulado, o candidato será considerado desistente e o candidato subsequente será convocado.

10. Os currículos deverão seguir o modelo padrão publicado no site do FNDE. <http://www.fnde.gov.br/gestao-de-pessoas/selecao-de-consultores>. Não serão aceitos currículos fora deste padrão.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 30/03/2020 até o dia 06/04/2020 no e-mail: CCOPI@fnde.gov.br, com o número do edital e o nome do perfil informados no campo assunto. Serão desconsiderados os CVs remetidos após a data limite indicada neste edital. 6/2020

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.